



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Emenda nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 11/2021
(autoria do Legislativo)

PARECER

Trata-se de Emenda n.º 01/2021, de autoria do Vereador Eduardo Dade Sallum, que tem por objeto alterar os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei n.º 11/2021.

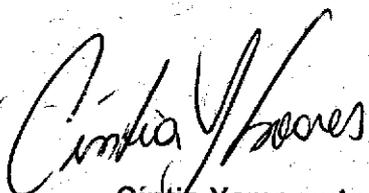
Ao analisarmos a presente matéria, no tocante aos aspectos constitucional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

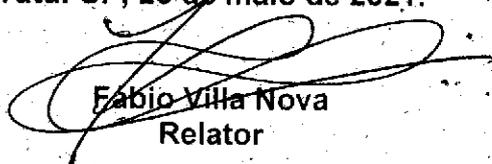
Entretanto, ao analisar o aspecto redacional da Emenda proposta, constamos a necessidade de complementação do texto do artigo 4º, conforme segue:

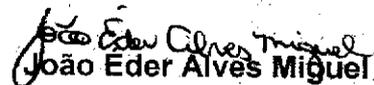
“Art.4 – O Poder Executivo poderá promover ações necessárias a fim de viabilizar a construção de protocolos específicos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência por meio do efetivo diálogo com a sociedade civil, com os equipamentos públicos de atendimento às mulheres, com os conselhos e com as organizações e entidades com reconhecida atuação no combate e prevenção à violência contra a mulher, devendo integrar medidas a serem aplicadas no momento em que a vítima efetuar o pedido, mesmo que impossibilitada de informar os seus dados pessoais.”

Assim, realizada a necessária adequação do texto do 4º da presente proposta de Emenda, opinamos favoravelmente ao seu prosseguimento.

Tatuí-SP, 26 de maio de 2021.


Cíntia Yamamoto
Membro


Fábio Villa Nova
Relator


João Eder Alves Miguel
Presidente